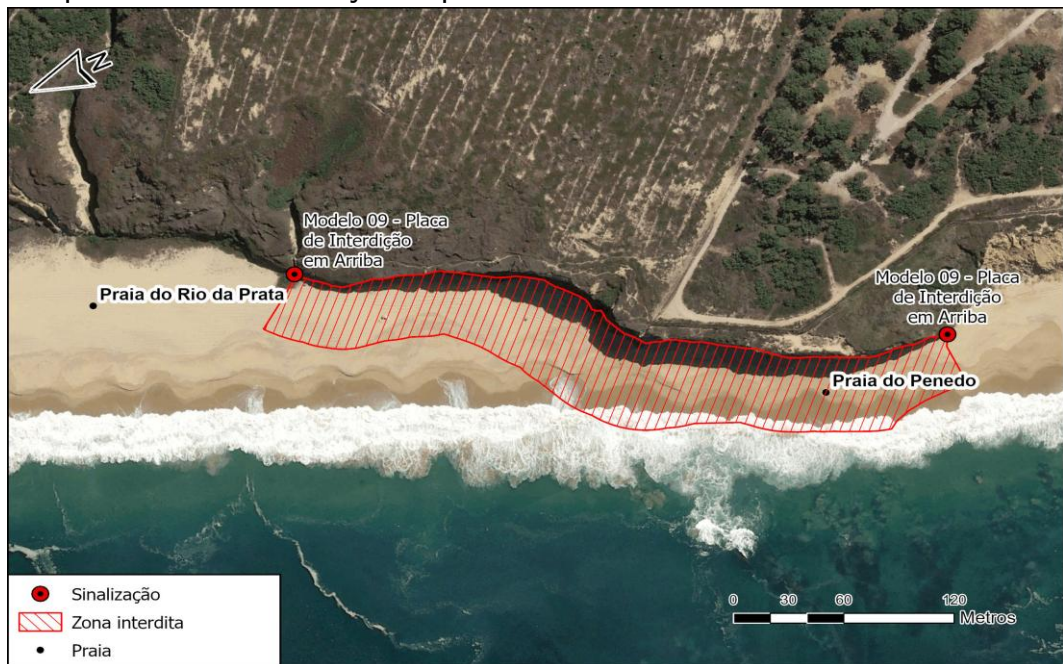


EDITAL N.º 11/2026

ASSUNTO: **INTERDIÇÃO DA ZONA COSTEIRA – TROÇO ENTRE A PRAIA DO RIO DA PRATA E A PRAIA DO PENEDO**

Paulo Sérgio Gomes Agostinho e Capitão do Porto de Setúbal, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, faz saber e torna público o seguinte: -----

1. No seguimento da informação recebida da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dia 20 de maio de 2026 foram verificadas derrocadas de uma arriba instável, no sector assinalado no troço entre a Praia do Rio da Prata e a Praia do Penedo.
2. Por questões de segurança de pessoas e bens, toda a zona sinalizada a vermelho encontra-se interdita à permanência e circulação de pessoas. -----



3. Encontram-se colocadas placas de sinalização, de interdição de circulação de peões, que abrange aquela zona de orla costeira. -----
4. Nos termos do n.º 1 do art.º 15.º e n.º 1 e 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, é expressamente proibido a permanência, atravessamento ou circulação de pessoas na zona sombreada a vermelho na imagem. As violações ao estabelecido no presente Edital será matéria suscetível de constituir infração de âmbito contraordenacional, enquadrável pelas alíneas b) e c) do n.º 1, do art.º 19º e n.º 2 do art.º 20.º do já referido Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, punível com coima a graduar entre os €30 e €100, podendo o limite máximo elevar-se, no caso de pessoa coletiva, até €300. -----

Setúbal, 26 de maio de 2026
O CAPITÃO DO PORTO,

Paulo Sérgio Gomes Agostinho
Capitão-de-fragata